

**EDITAL 002/2019/Diretoria Administrativa
INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO
COLÉGIO UNIVILLE SÃO FRANCISCO DO SUL 2020**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille e do Colégio Univille - Joinville, torna público o presente Edital para os interessados em inscrever-se para concorrer a Bolsa de Estudo por Mérito para o Colégio Univille em São Francisco do Sul, para o ano de 2020, de acordo com a Resolução nº 55/18 do Conselho de Administração que determina os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de 1 (uma) Bolsa de estudo por mérito de 50% do valor da mensalidade aos estudantes do Ensino Médio do Colégio Univille Joinville para o ano letivo de 2020.
- 1.2 Poderão se inscrever no presente processo:
- 1.2.1 Os estudantes que estiverem em 2019 frequentando o 9º ano (EFII) no Colégio Univille e estiverem aprovados, visto que ingressarão na 1ª série do Ensino Médio no próximo ano.
- 1.2.2 Os estudantes que estiverem em 2019 na 1ª série do Ensino Médio no Colégio Univille e estiverem aprovados.
- 1.3 A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida ao interessado inscrito que obtiver a melhor média final, considerando todas as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas no ano letivo de 2019, e ter a média final das notas, no mínimo, acima de 8,5.

2. DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para Bolsa de Estudo por Mérito de que trata o presente Edital, são necessários os seguintes procedimentos:
- I. Ler e cumprir todos os requisitos previstos no presente Edital;
- II. Atender o previsto no item 1.2 e 1.3 do presente Edital;
- III. Procurar a Secretaria do Colégio Univille, no período 04 a 06 de dezembro de 2019, para fazer a inscrição e concorrer a Bolsa de Estudo por Mérito do presente Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A equipe Diretiva do Colégio UNIVILLE São Francisco do Sul analisará o Boletim escolar do candidato para posteriormente informar da concessão ou não da Bolsa de estudo.
- 3.2 A classificação para a concessão da Bolsa por Mérito seguirá os critérios abaixo:
- I. Somatória das médias finais das disciplinas para compor uma média geral;
- II. As médias gerais comporão o quadro de classificação descendente – iniciando pela média geral mais alta;
- III. Em caso de empate entre os classificados, terá direito à Bolsa aquele que apresentar a melhor média nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- IV. Havendo desistência para a matrícula do estudante classificado no primeiro lugar, a Bolsa será concedida ao estudante classificado na posição subsequente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIADOS

- 4.1 A publicação do beneficiado será feita no site www.univille.edu.br no dia 10 de dezembro de 2019.
- 4.2 A matrícula para o beneficiado ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2019, na Secretaria do Colégio.
- 4.3 Para o estudante contemplado com a bolsa de 50%, ressalta-se que haverá pagamento dos outros 50% da mensalidade não contemplados pela Bolsa;
- 4.4 A Bolsa Mérito não poderá ser cumulativa com outra modalidade de bolsa.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1 A concessão do benefício será efetuada para as mensalidades do ano letivo de 2020 para uma das séries do Ensino Médio já implantados no Colégio.
- 5.2 O estudante contemplado será beneficiado no ano de 2020 e nos próximos anos, se tiver interesse, deverá participar do processo no Edital a ser publicado nos anos subsequentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Equipe Diretiva é responsável pelo acompanhamento do processo seletivo dos candidatos inscritos.

Joinville, 28 de novembro de 2019.



Prof. José Kempner
Diretor Administrativo